

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTAD<mark>O DE PER</mark>NAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 10B0.1076,26A9.3411 Cetidão gerada em 9/8/2018 09:43:23 PROTOCOLO SIARCO 18/906835-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA

NIRE 26.2.0244279-1

ATO 090 - CONTRATO

EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRE AYRIS BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.08.13 09:56:49 00:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉR
Location: RECIFE-PE EGISTRO E COMÉRCIO

AUTENTICIDADE 10B0.1076.26A9.3411

Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10B0107626A93411

Recife, 09 de agosto de 2018

Ándré Ayres Bezerra da Costa Secretário Geral





Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDINEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS MOREIRA nacionaldade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICOLOGA, CPF nº 027.865.714-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº CRP-02/18000, órgão expedidor CRP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R OSORIO DE MORAIS, 170, SALGADINHO, OLINDA, PE, CEP 53110450, BRASIL.

SERGIO DOS SANTOS MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 040.030.174-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01156223309, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R OSORIO DE MORAIS, 170, SALGADINHO, OLINDA, PE, CEP 53110450, BRASIL.

Resolvem const<mark>itu</mark>ir <mark>u</mark>ma sociedade limitada mediante as seguint<mark>es cláusulas.</mark>

37 -de 15 2

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E D<mark>as filia</mark>is

LIAI

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA e nome fantasia CLINICA ESPACO SAUDE.

ıl CI

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, 1615, SALA 211, BAIRRO NOVO - 1, OLINDA, PE, CEP 53.030-005.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2018

SOB Nº: 26202442791 Protocolo: 18/906835-3

CLINICA ESPAÇO SAUDE LIDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000320385









INICA

Documento disponibilizado a 19.826.800/0001-94 - PEIXOTO & PEREIRA ASSESSO

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0244279-1

N°PROTOCOLO 18/906835-3 PROTOCOLADO 2/8/2018 10:57:49

N° ARQUIVAMENTO 26202442791 ARQUIVADO 9/8/2018 09:43:23 CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA





CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição.

8650-0/04 - atividades de fisioterapia.

8650-0/05 - atividades de terapia ocupacional.

8650-0/06 - ati<mark>vid</mark>ades de f<mark>o</mark>no<mark>audi</mark>ologia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

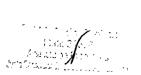
CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDINEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS MOREIRA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado; SERGIO DOS SANTOS MOREIRA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81800000320385

Página 2





DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMINTE a(o) Sócio(a) EDINEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS MOREIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SERGIO DOS SANTOS MOREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

D<mark>O BA</mark>LANÇ<mark>O</mark> PATRIMONIAL DOS LUCRO<mark>S E PERDAS</mark>

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.







CHANCELA DIGITAL № PROTOCOLO

NIRE 26.2.0244279-1

№ PROTOCOLO 18/906835-3 PROTOCOLADO 2/8/2018 10:57:49

№ ARQUIVAMENTO 26202442791 ARQUIVADO 9/8/2018 09:43:23 CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA



DA D<mark>ECLARAÇÃO DE DESIMPEDIM</mark>ENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as ponas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de OLINDA/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

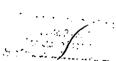
OLINDA/PE, 17 de maio de 2018.

EDINEUZA MARIA SILVA DOS SANTOS MOREIRA CPF: 027.865.714-13

O DOS SANTOS MOREIRA CPF: 040/030.174-12

Olinda, 02/08/ verdåde. MARIA MARTINS 0,40 Total Selo: 0159426. CAB07201801:01796 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Req: 81800000320385





Página 4



to Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Bra

Código de Autenticação 10B0.1076.26A9.3411

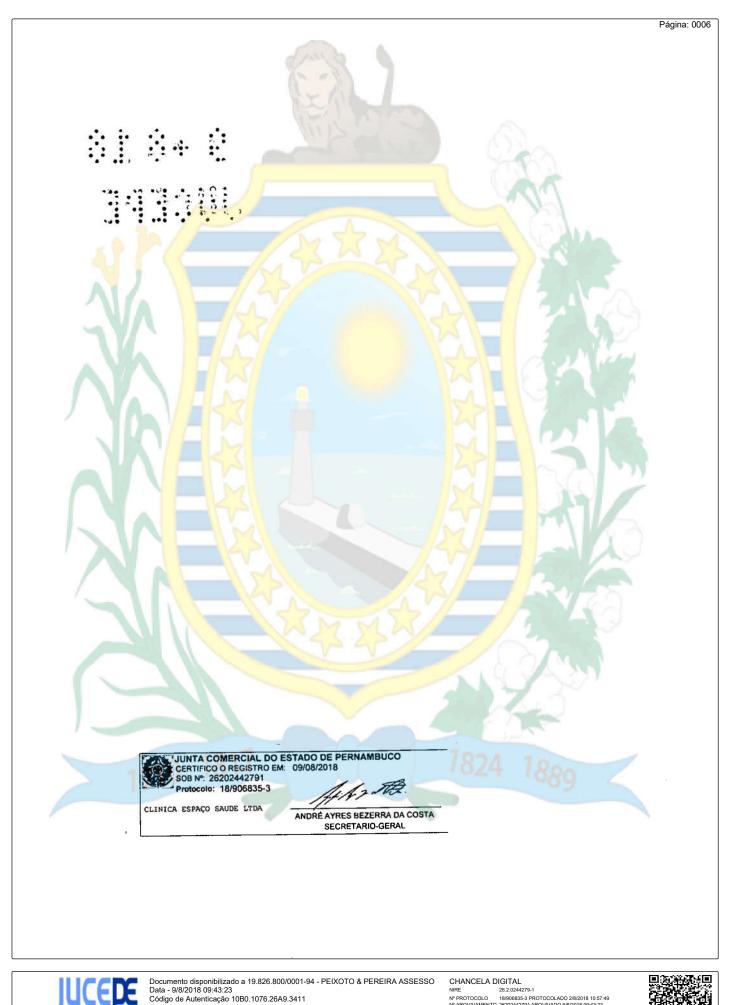
Junta Comercial de Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10B0107626A93411

Nº PROTOCOLO

CHANCELA DIGITAL

26.2.0244279-1 O 18/906835-3 PROTOCOLADO 2/8/2018 10:57:49 ENTO 26202442791 ARQUIVADO 9/8/2018 09:43:23 CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA







CHANCELA DIGITAL

 NIRE
 26.2.024/279-1

 NP PROTOCOLO
 18/906835-3 PROTOCOLADO 2/8/2018 10:57-49

 N° PROUVAMENTO
 282024/2791 ARQUIVADO 9/8/2018 09:43-23

 EMPRESA
 CLINICA ESPAÇO SAUDE LTDA

